

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 – UPA IRMA DULCE

EXCLUSIVO PARA RESIDENTES EM MARECHAL DEORODO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE:

1. AGENTE DE PORTARIA
2. ASSISTENTE SOCIAL;
3. AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA
4. AUXILAR EM FARMÁCIA
5. COPEIRA;
6. ENFERMEIRO;
7. FARMACÊUTICO
8. RECEPCIONISTA
9. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10. TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS
11. BIOMÉDICO

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Estado de Alagoas, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para Formação de cadastro reserva para Unidade de Pronto Atendimento Irmã Dulce, localizada na Rua Curimã, s/n, Praia do Francês, Marechal Deodoro-AL, CEP; 57160-000, sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do ISAC.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise do conteúdo dos currículos, correção das provas e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) **Residir em Marechal Deodoro**
- b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- c) Ter título de eleitor;
- d) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- f) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- g) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- h) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em quatro etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório
- b) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação teórica com questões específicas **objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. Somente serão entrevistados os 10 (dez) primeiros candidatos por vaga, classificados por ordem decrescente na etapa da prova.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. **DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO**

Data da divulgação do Edital: 05/07/2019
Período de Inscrição: 06/07/2019 a 08/07/2019
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá inserir em FORMATO PDF:

➤ CURRÍCULO: contendo as experiências profissionais para fins de somatória de pontos e classificação, conforme item 3.5 deste edital e endereço residencial, dados pessoais e cursos realizados;

➤ COMPROVANTE DE ENDEREÇO: Em nome de parente até 2º grau ou CONTRATO DE LOCAÇÃO

2.6. Não serão analisados currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no currículo, e serão descartados os currículos dos candidatos que não ficarem até o 20º (vigésimo) lugar na pontuação para cada vaga, **não estando classificado para próxima etapa (prova teórica)**.

3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.4. Será eliminado:

- O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na avaliação curricular;
- Que o Currículo não conter as informações mínimas **descritas no item 2.5**
- Que não apresentar o comprovante de endereço conforme prevê item 2.5**

3.5. Da somatória de pontos da análise curricular:

ASSISTENTE SOCIAL		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
SERVIÇO SOCIAL	CURSO EM HUMANIZAÇÃO	10
	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	ESTÁGIO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E/OU HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de assistente Social - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

ENFERMEIRO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	ESPECIALIZAÇÃO	10
	CURSO DE HUMANIZAÇÃO E/OU CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10

	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
100 PONTOS		

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 50 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

FARMACÊUTICO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	ESTÁGIO EM HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA FARMACÊUTICA E/OU HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 60 pontos	60
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de auxiliar de farmácia ou balconista de farmácia - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

RECEPCIONISTA		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSOS DE ATENDIMENTO E/OU COMUNICAÇÃO 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

AGENTE DE PORTARIA		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSOS DE ATENDIMENTO E/OU COMUNICAÇÃO 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30

	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
TOTAL: 100 PONTOS		

COPEIRO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSOS DIVERSOS 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSOS DIVERSOS 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

BIOMÉDICO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
BIOMEDICINA	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	ESTÁGIO EM HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

TÉCNICO DE LABORATÓRIO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
Curso Técnico de Análises Clínicas	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSOS DIVERSOS 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

4. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA

4.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação;

4.2. O(a) candidato(a) deverá utilizar apenas caneta preta/azul para a realização da prova e portar o documento de identidade **com foto, original**. Não será permitido o uso de nenhum equipamento eletrônico, calculadora ou outro similar. A equipe organizadora não se responsabilizará por nenhum objeto pessoal que por ventura o(a) candidato(a) levar para o dia da prova.

4.3. Somente serão entrevistados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados por ordem decrescente na etapa da avaliação específica teórica.

4.4. O conteúdo para a prova será publicado quando da convocação para sua realização.

4.5. O resultado da Prova Específico Teórica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

5. DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

5.1. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas III e IV, sendo considerado classificado na etapa II, considerando os seguintes pesos:

Para Cálculo da Média Final:

- a)** AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 3 = E3) PESO 1;
- b)** ENTREVISTA COMPORTAMENTAL/TÉCNICA (Etapa 4) = E4 PESO 2;

$(\text{Nota E3} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E4} \times \text{Peso2}) = \text{XX pontos} / 3 = \text{média final}$.

7. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

7.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO
AGENTE DE PORTARIA	ESCALA 12X36	R\$ 998,00
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.502,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	ESCALA 12X36	R\$ 998,00
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	ESCALA 12X36	R\$ 998,00
BIOMÉDICO	ESCALA 12X36	R\$ 2.652,95
COPEIRA	ESCALA 12X36	R\$ 998,00
ENFERMEIRO	ESCALA 12X36	R\$ 2.200,00
FARMACÊUTICO	ESCALA 12X36	R\$ 3.449,14
RECEPCIONISTA	ESCALA 12X36	R\$1.007,65
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCALA 12X36	R\$ 1.033,09
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	ESCALA 12X36	R\$ 998,00

8. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

8.1. ASSISTENTE SOCIAL

8.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior em Serviço Social
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social

8.1.2. Atribuições:

Prestar ações assistências. Prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento hospitalar. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e

instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais; Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais, orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à saúde. Dar baixa nos encaminhamentos para outros serviços de saúde, bem como, orientar os usuários sobre os serviços realizados na Unidade referida.

8.2. ENFERMEIRO

8.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior em Enfermagem
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

8.2.1.1. Atribuições:

Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem; manter os prontuários médicos atualizados; atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares. Preparar os pacientes para a realização de exames, preservando sempre sua individualidade, crença e cultura; preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos invasivos e não invasivos; ser líder da equipe; autonomia para resolutividade em possíveis eventos adversos; alertar e comunicar a coordenação ausências, faltas e ATM da equipe; humanização no atendimento ao paciente/família.

8.3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

8.3.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico em Enfermagem
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

8.3.1.1. Atribuições:

Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais, quando solicitado e necessário; prestar cuidados de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;

uso de uniforme, bem como seu zelo, levando em consideração assiduidade; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos (lembrando da tolerância de 15min) e atestados; uso de EPI'S em todos os procedimentos, prática da Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32, uso obrigatório da inscrição do COREN; natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.

8.4. FARMACÊUTICO

8.4.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação Completa em Farmácia
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia- CRF

8.4.1.1. Atribuições:

Avaliar o fornecedor e transporte, garantindo temperatura adequada e volumes sem violação; Dispensar os medicamentos específicos para o agravo em questão, para os clientes internos; integrar o serviço às rotinas de distribuição de medicamentos, artigos médico-hospitalares adotados pela Unidade; assegurar que os medicamentos sejam entregues ao cliente certo, na dose certa prescrita e na quantidade desejada; fornecer orientações aos profissionais sobre o uso correto dos medicamentos; identificar desvios de qualidade nos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; monitorar, o aparecimento de reações adversas na utilização dos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; coordenar internamente a elaboração dos protocolos de utilização de medicamentos específicos para o Serviço da Unidade; participar de discussões técnicas ou administrativas com as autoridades sanitárias, sempre que solicitado; criar um banco de dados para estudar o consumo dos medicamentos específicos para o agravo em questão; monitorar todos os gastos referentes ao serviço, produzindo relatórios gerenciais periódicos e no encerramento do Serviço; realizar e divulgar estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; zelar pela conservação e integridade do patrimônio institucional utilizado pelo serviço; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária; cumprir o Código de Ética Profissional; atuação da farmácia clínica e atenção farmacêutica; controle diário de medicamentos de controle específico, portaria Nº 344/98; conferência mensal de carro de parada; controle de temperatura e umidade do ambiente; controlar o estoque dos medicamentos específicos para

o agravo em questão, atentando-se o quantitativo recebido correspondente à demanda do serviço; promoção de palestras.

8.5. AUXILIAR DE FARMÁCIA

8.5.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio Completo

8.5.1.1Atribuições:

O auxiliar de farmácia é responsável pelo manuseio dos estoques de materiais médicos e medicamentos e suprimentos de todos os setores da UPA, bem como pela entrega pelos colaboradores, submetendo à Coordenação de Farmácia e Compras os relatórios referentes aos itens e qualidades estocadas; o qual deve encaminhar à Direção Geral para providenciar as devidas autorizações para a efetivação da compra, em tempo hábil, garantindo assim o adequado suprimento dos materiais médicos e medicamentos básicos aos desenvolvimentos do serviço da Unidade.

8.6. RECEPCIONISTA

8.6.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo

8.6.1.1Atribuições:

Manter-se calmo em situações conflituosas que surge durante o atendimento, demonstrar paciente e não revidando a agressões, acionar a Assistente Social nestes casos, para mediar conflitos; manter o ambiente organizado e limpo para um bom desempenho de suas atividades; sempre utilizar os EPI's necessários; a equipe que se encontra no plantão deverá aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se no momento de sua substituição; jamais deixar a recepção sozinha. ao ausentar-se este deverá solicitar outro colaborador para substituí-lo imediatamente; estar atento as Urgências e emergências, sinalizando a Técnica do acolhimento ou as Enfermeiras da Classificação de Risco;

8.7. COPEIRA (O).

8.7.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo

8.7.1.1Atribuições:

Receber a alimentação fornecida pela empresa terceirizada e acondiciona na estufa nos horários estabelecidos das refeições; lavar, secar e guardar todos os utensílios utilizados durante as refeições; distribuir os galões de água mineral para toda a Unidade; sempre utilizar os EPI's necessários; a equipe que se encontra no plantão deverá aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se no momento de sua substituição; acondicionar todos os enxovais; receber os enxovais vindo da lavanderia.

8.8. AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

8.8.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino fundamental- Completo

8.8.1.1. Atribuições:

Realizar a limpeza das áreas internas e externas da Unidade obedecendo o Protocolo estabelecido pelo serviço de Higienização e limpeza; realizar a limpeza diária em toda a Unidade, em locais críticos como área Vermelha, Sutura, Sala de Cadáver realiza a desinfecção mais específica; realizar todos os procedimentos estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos mediante e coleta e acondicionamento do lixo produzido nesta Unidade; atender os chamados emergenciais de limpeza localizados nas diversas dependências da Unidade, em casos de contaminação com Fluidos Corpóreos ou substâncias que possam prejudicar o fluxo de pacientes e colaboradores; manter seu material de trabalho sempre limpo e abastecido; caso haja danos durante as atividades nos equipamentos, avisa a supervisão, solicitando os devidos reparos o mais rápido possível; sempre utilizar os EPI's necessários; a equipe que se encontra no plantão deverá aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se no momento de sua substituição, trocar os enxovais dos quartos.

8.9. AGENTE DE PORTARIA

8.9.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo

8.9.1.1. Atribuições

Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes; Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades; Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados; Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

8.10. BIOMÉDICO

8.10.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior de Biomedicina
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Biomedicina- CRB

8.10.1.1Atribuições

Realiza exames laboratoriais clínicos de natureza bioquímica (sangue), parasitológica (fezes e urina) e microbiológica (secreções) operando equipamento, instrumentos e materiais específicos. Organizar lâminas, reagentes, material de laboratório, instrumentos de análise (microscópio, por exemplo, bem como cuida da ordem e limpeza do ambiente de trabalho preparando-se para realização dos exames clínicos visando manter a agilidade da rotina dentro dos padrões de qualidade exigidos pela empresa. Executa as análises clínicas das amostras recebidas (sangue, urina, fezes, secreções etc.) Confere a clareza e exatidão dos laudos dos exames clínicos realizados responsabilizando-se pela assinatura e liberação deles. Cuida da ordem e limpeza do local, material, equipamentos e ferramentas de trabalho. Realiza o checklist de todo material do setor. Eventualmente revisa ou sugere alterações em procedimentos e métodos de trabalho baseando-se em determinações legais.

8.11. TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

8.11.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico de Análises Clínicas
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia- CRF

8.11.1.1Atribuições

Analisam material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conformem protocolos específicos. Operam, checam e calibram equipamentos analíticos e de suporte. Os técnicos em patologia clínica e hemoterapia podem realizar coleta de material biológico. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores.

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

9.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

9.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

9.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

9.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

10. DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo.

10.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

10.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

10.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail rh@upairmadulce.med.br com o título DÚVIDAS.

10.5. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail rh@upairmadulce.med.br solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA

11. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

11.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

11.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

11.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

11.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail rh@upairmadulce.med.br. Contendo nome do candidato e cargo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

12.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

12.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

12.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

12.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

12.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência de 30 ou 45 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

12.7. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na Unidade de Pronto Atendimento IRMÃ DULCE de acordo com as necessidades do ISAC no prazo de 12 (doze) meses após o resultado final deste processo seletivo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	---	Dia 05/07 No site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	---	Dia 06/07 a 08/07 No site do ISAC – www.isac.org.br	---
Homologação das Inscrições	I ETAPA	Etapa restrita à equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 12/07 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Análise Curricular	II ETAPA	Etapa restrita equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 17/07 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Avaliação Específica Teórica	III ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 18/07 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Entrevistas Comportamentais e técnicas	IV ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 25/07 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Resultado do Processo Seletivo	---	A ser divulgado no site ISAC.	Até horas 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes)
Convocação para Contratação	---	Site do ISAC e por e-mail e/ou telefone	Conforme necessidade de contratação da Organização Social

Marechal Deodoro (AL), 05 de Julho de 2019.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC